



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 54/2023, tendo por objetivo demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de meio-fio no centro da cidade.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para identificação da solução mais adequada ao atendimento da demanda pública, sempre em conformidade com as normas vigentes e com os princípios da Administração Pública.

A contratação pretendida será processada por dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais, o valor estimado, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e a instrução processual exigida para contratação direta.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de abertura de processo de contratação, mediante dispensa de licitação, para execução de serviços de pintura de meio-fio no centro da cidade, com fornecimento de mão de obra, tinta própria para meio-fio, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, sinalização provisória e demais insumos necessários.

A região central do Município possui grande relevância urbana, comercial, administrativa e comunitária, concentrando intenso fluxo de pedestres, veículos, comerciantes, servidores públicos, visitantes e munícipes em geral. Por essa razão, a adequada conservação dos meios-fios contribui para a organização visual, a valorização dos espaços públicos e a boa apresentação da cidade.

A pintura dos meios-fios sofre desgaste natural em razão da exposição ao sol, chuva, poeira, tráfego de veículos, acúmulo de resíduos e demais fatores externos. Com o tempo, a ausência de pintura adequada compromete a padronização visual das vias e transmite sensação de deterioração dos espaços públicos.



Embora o Município possua contrato em aberto para aquisição de tintas e materiais para pintura, a tinta própria para meio-fio restou fracassada no respectivo procedimento, de modo que o contrato vigente não contempla o insumo específico necessário à execução adequada da presente demanda.

Além disso, a solução pretendida não se resume à aquisição de tinta, pois a Administração necessita da execução integral do serviço, abrangendo limpeza, preparação da superfície, aplicação da tinta, acabamento, sinalização, fornecimento de ferramentas e responsabilidade pelo resultado final. Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida mais eficiente e adequada ao interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MT LINEARES	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA PRÓPRIA PARA MEIO-FIO NO MUNICÍPIO.	MTS LINEARES	6.000

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deverá possuir objeto social compatível com a execução de serviços de pintura, manutenção urbana, conservação de logradouros ou atividade correlata.
2. A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 54/2023.
3. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo mão de obra, tinta própria para meio-fio, materiais auxiliares, ferramentas, equipamentos, EPIs, transporte, encargos, sinalização provisória, limpeza, despesas indiretas e lucro.
4. A tinta utilizada deverá ser própria para meio-fio ou tecnicamente adequada para pintura externa em superfície de concreto, com boa aderência, cobertura e resistência às intempéries.
5. A contratada deverá realizar a limpeza e preparação prévia da superfície antes da pintura, garantindo melhor aderência e durabilidade.



6. A execução deverá ocorrer por trechos definidos pela Administração, de forma a reduzir transtornos ao trânsito, aos pedestres e ao comércio local.

7. A contratada deverá refazer, às suas expensas, os serviços executados com falhas, manchas, baixa cobertura, descascamento precoce decorrente de má execução ou desconformidade com as especificações.

ANÁLISE DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar das alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando a existência de contrato vigente de tintas e materiais, a ausência do item específico de tinta própria para meio-fio em razão de fracasso no procedimento anterior e a necessidade de execução completa dos serviços.

A primeira alternativa seria a execução direta pela Administração, utilizando equipe própria e materiais já contratados. Contudo, essa alternativa não se mostra suficiente, pois o contrato vigente não contempla a tinta específica para meio-fio, além de exigir disponibilidade de servidores, equipamentos e organização operacional para a execução dos serviços sem prejuízo das demais atividades de manutenção urbana.

A segunda alternativa seria a aquisição isolada da tinta própria para meio-fio e posterior execução pela Administração. Essa solução também apresenta limitações, pois não resolve integralmente a necessidade de mão de obra, limpeza, preparação da superfície, aplicação, acabamento e controle de qualidade.

A terceira alternativa, considerada mais adequada, consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do serviço, com fornecimento de mão de obra, tinta, materiais, equipamentos e responsabilidade pelo resultado final.

Dessa forma, o levantamento de mercado indica que a contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços é a solução mais eficiente, pois permite maior padronização, agilidade, qualidade, controle pela fiscalização e responsabilização direta da contratada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada apta a executar serviços de pintura de meio-fio no centro da cidade.



A contratação deverá abranger todas as etapas necessárias à entrega do objeto em condições satisfatórias, incluindo limpeza e preparação dos meios-fios, fornecimento de tinta própria ou adequada, aplicação uniforme, acabamento, sinalização provisória, proteção de áreas adjacentes, recolhimento de resíduos e correção de falhas eventualmente apontadas pela fiscalização.

A execução deverá ser medida por metro linear efetivamente pintado e aprovado, possibilitando controle objetivo da quantidade realizada e pagamento proporcional aos serviços executados.

Os serviços deverão ser de excelente qualidade, atendendo, quando aplicável, às boas práticas técnicas e às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nas cotações em anexo, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratação Anual (PCA) até o presente momento não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos, espera-se que a contratação promova a melhoria do aspecto visual do centro da cidade, a conservação dos logradouros públicos, a padronização da pintura dos meios-fios, a valorização da região central e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- a) melhorar a organização visual e a estética urbana do centro da cidade;
- b) garantir a conservação dos meios-fios e espaços públicos;
- c) promover maior padronização da pintura em vias e logradouros;
- d) evitar improvisações com materiais inadequados ou insuficientes;
- e) assegurar execução por empresa responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo resultado final;
- f) atender ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA DISPENSA

Como providências prévias à contratação, a Administração deverá realizar o levantamento dos trechos a serem pintados, definir a metragem estimada em metros lineares, indicar o padrão de cor, realizar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária, elaborar o Termo de Referência e designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No Município há contrato vigente para aquisição de tintas e materiais para pintura. Contudo, o item referente à tinta própria para meio-fio restou fracassado, não estando disponível para atendimento da presente demanda.

A presente contratação não configura duplicidade, pois o objeto pretendido é a prestação de serviço completo de pintura de meio-fio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, limpeza, preparação da superfície, aplicação e acabamento, e não a mera aquisição isolada de tinta.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa intensidade, relacionados principalmente ao uso de tinta, embalagens, resíduos de limpeza e materiais descartáveis. Para reduzir tais impactos, a contratada deverá observar práticas adequadas de acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos gerados durante a execução.

- a) evitar desperdício de tinta e materiais;
- b) não descartar tintas, solventes ou resíduos em vias públicas, bocas de lobo, canteiros, cursos d'água ou solo exposto;
- c) recolher embalagens e resíduos gerados na execução dos serviços;
- d) manter os locais limpos e organizados durante e após a execução;
- e) utilizar materiais adequados à finalidade contratada e às condições externas.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento, transparência, motivação e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Curitiba, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Os recursos para custeio da contratação deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual ou em dotação própria indicada pelo setor competente, garantindo a disponibilidade financeira necessária.

Este Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade e a viabilidade técnica da contratação, com análise das alternativas disponíveis, indicação da solução mais adequada e mitigação dos riscos relacionados à execução.

Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura de meio-fio no centro da cidade é viável, necessária, adequada ao interesse público e compatível com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Adriano Raboni Kaizer.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.

São João do Ivaí, 28 de maio de 2026.

Adriano Raboni Kaizer
Secretário Municipal de Obras e Serviços